

DELIBERAÇÃO

Assunto: **Opção gestionária - 2014**

N.º 056/14

Data 2014/03/26

Dispõe a Lei de Vinculação Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro) que compete ao dirigente máximo do serviço decidir, dentro das verbas orçamentais afetas a despesas com pessoal, quais os encargos máximos que se propõe suportar para:

1. Recrutamento de trabalhadores;
2. Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório;
3. Alteração gestionária de posicionamento remuneratório;
4. Alteração excecional de posicionamento remuneratório;
5. Atribuição de prémios de desempenho.

O Orçamento do Estado para 2014 proíbe que sejam praticados quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares de cargos e demais pessoal. Esta disposição impossibilita que se concretizarem:

- Alterações de posicionamento remuneratório;
- Atribuição de prémios de desempenho.

Nestes termos o Conselho Diretivo delibera:

1. **Prémios de desempenho** – proibição de atribuição nos termos do n.º 2 b) do artigo 39.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, quando excedam os limites fixados no n.º 5 do referido artigo, mantendo-se em vigor as normas da alínea a), do n.º 4, do artigo 39.º, do Orçamento de Estado de 2014, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;
2. **Alteração de posicionamento remuneratório** – não atribuir qualquer verba para as alterações de posicionamento remuneratório, em nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores ao detido nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, que mantém em vigor as normas da alínea a), do n.º 4, do artigo 39.º, do Orçamento do Estado de 2014, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;
3. **Recrutamento de trabalhadores** – autorizar a afetação global de 600.000,00€ na seguinte conta económica: D.01.01.03.04 – 600.000,00€.

Nos termos da Lei a presente deliberação vai ser publicitada na Internet.

P'lo Conselho Diretivo



Mariana Ribeiro Ferreira
Presidente